



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

Denomina “Ana Benite Latorre” o logradouro do Loteamento Quinta do Lago, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

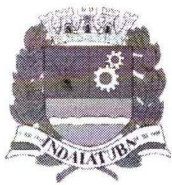
Art. 1º A atual Rua 10 (dez) do Loteamento Quinta do Lago – Indaiatuba – SP., passa a denominar-se Rua Ana Benite Latorre.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2024.

LEANDRO PINTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Os pais de Ana Benite Latorre, vieram de São Paulo em 1976, junto com a empresa Cobreq, sua mãe estava grávida da sua irmã Lilian, a primeira filha. Em 1978 nasceu a Keila e em 1982 Ana. Desde que chegaram em Indaiatuba se apaixonaram pela cidade e nunca mais quiseram sair.

Ela lembra que quando criança, sua mãe ajudava a igreja da Vila Suíça, ela fazia parte da comunidade e ajudava com as festas arrecadando prenda para os bingos.

Em 1995, ela abriu sua própria empresa um centro automotivo que era a sua paixão (carros). Conheceu a Janete e o Marquinho do Lar São Francisco e passou ajudá-los. E em 1996 o Reinaldo Nogueira estava se candidatando a prefeitura de Indaiatuba, e a chamou para fazer parte de seu partido, se candidatando a Vereadora. Mas não conseguiu se eleger, mas continuou ajudando o Reinaldo em seus mandatos.

Nesse tempo o Elton da Comunidade Farol, também a convidou para participar da comunidade, fazendo parte do quadro de colaboradores.

Em 2010, nasceu seu primeiro neto, ela viu que seria o momento de fechar a empresa para curtir a família e continuar ajudando as entidades.

No começo de 2019, foi onde a família descobriu sua doença. Desde a sua descoberta e cirurgia foi em torno de 20 dias e ela acabou nos deixando, retornando para a casa do nosso pai.

Mas nos deixou com muitos ensinamentos lindos, e que ajudar o próximo e fazer a diferença na vida das pessoas.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2024.

LEANDRO PINTO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

OFÍCIO Nº 110/2024/GLP

Indaiatuba (SP), aos 28 de maio de 2024.

A Sua Excelência, a Senhora
TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura
Rua das Primaveras, nº 210
13.345-20 – Indaiatuba – SP

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, solicitação para o aval dessa conceituada Secretária, no sentido de homenagear **Ana Benite Latorre** com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Secretaria/Departamento de Preservação da Memória.

Atenciosamente,



PROT-CMI 4258/2024
06/09/2024 - 12:04
PL 116/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 058/2024

Indaiatuba, 14 de agosto de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 110/2024 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **043/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Sem. 11 - Indaiatuba

EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 4258/2024
06/09/2024 - 12:04
PL 116/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 043/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;


CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 110/2024 do **Sr. Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ana Benite Latorre**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento de Preservação e Memória

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br